

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 104/2023, Processo Licitatório nº 082/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência. DAS DILIGÊNCIAS E ANÁLISES TÉCNICAS

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta";

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração;

Assim, foi solicitado parecer técnico às secretarias : de SAÚDE e Finanças, para análise da documentação quanto a qualificação técnica e econômico-financeira, respectivamente, das empresas previamente vencedoras, sendo enviado link de documentação de habilitação de todas as empresas participantes através dos memorandos 778/2023/CPL E 670/2023/CPL respectivamente.

Pelo que em resposta ao memorando 778/2023-CPL, a Secretaria de SAÚDE nos encaminha o parecer técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico, no qual considera que ATENDERAM AO REQUISITOS DO EDITAL quanto ao qualificação técnica as empresas: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI (35854418000140); ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169); DROGAFONTE LTDA (08778201000126); SEABRA HOSPITALAR EIRELI (41568143000181); HOSPITALMED EIRELI (29868059000188); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26419311000183) ; COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA (67729178000653); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA (10779833000156); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47783547000174); LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO (26697721000196); CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (31908034000102); NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07253536000168); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08674752000140); FACIMED COMERCIO LTDA (15161670000167); NORDESTE HOSPITALAR LTDA (04922653000189); A GALDINO DA PAZ (08036308000107); BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41600953000178); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26754510000148); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME (29186223000177); MARIA E FERREIRA (45357178000122).

E fica **INABILITADA** quanto a qualificação técnica a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137)

Quanto a documentação referente à qualificação econômico financeira (item 10.4 ss) do Edital, em resposta ao memorando de diligência 670/2023/CPL, tem-se que com exceção das empresas ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169) (item 10.4.8) e SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137) (item 10.4.6 e 10.4.7) que atenderam parcialmente ao edital, todas as demais atenderam ao edital.

CONCLUSÃO

Destarte, e tendo por base os respectivos pareceres técnicos nos memorandos 479/2023/SESAU e 234/2023/SEFIN, quanto à documentação de habilitação das empresas previamente vencedoras na fase de disputa do respectivo certame, tem-se que resta habilitadas as empresas: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI (35854418000140); ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169); DROGAFONTE LTDA (08778201000126); SEABRA HOSPITALAR EIRELI (41568143000181); HOSPITALMED EIRELI (29868059000188); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26419311000183) ; COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA (67729178000653); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA (10779833000156); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47783547000174); LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO (26697721000196); CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (31908034000102); NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07253536000168); CIRÚRGICA MONTEBELLO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



LTDA (08674752000140); FACIMED COMERCIO LTDA (15161670000167); NORDESTE HOSPITALAR LTDA (04922653000189); A GALDINO DA PAZ (08036308000107); BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41600953000178); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. (07752236000123); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26754510000148); INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME (29186223000177); MARIA E FERREIRA (45357178000122)

E INABILITADA quanto a qualificação técnica a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43994905000137)

Informo ainda que toda documentação de comunicação/diligências/pareceres técnicos estarão disponíveis para acesso dos interessados, tanto no portal da Transparência do Município, bem como na aba arquivos da Plataforma onde foi realizado o certame (BNC), onde será informado através dos avisos de mensagens dessa plataforma e com antecedência de 24h a data para manifestação de intenção de recurso.

Camaragibe-PE, 11 de Dezembro de 2023.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 2 de 2

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348